



PORTARIA SEMAD Nº 0356/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através dos ofícios nº 0195/2022/CGGM; 0196/2022/CGGM; 0197/2022/CGGM,

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR a FALTA INJUSTIFICADA bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	02/07/2022
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	10/07/2022
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	05/07/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga referente a CADA DIA DE FALTA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

18/07/2022

AMB 60.070-1

Funcionária

Tabira, 18 de julho de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

César Sousa Pessoa
Secretário de Administração
Tabira - PE